LEI Nº 2923 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para denominar próprio público e dá outras providências.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar o Edifício da Câmara Municipal com o nome "Edifício Fuad Karam".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 06 de dezembro de 2.000

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

NEUZA MARIA MAINENTE MURER
Secretária de Administração

CM n.º 93/2000

AUTOR: VEREADOR EDUARDO LUIZ DE SOUZA ARRUDA – SUBSCRITO PELOS VEREADORES: PEDRO GONÇALVES VIEIRA, LUIZ RODRIGUES COELHO, JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA, SÍLVIO GRANDO, RUI BARBOSA, VALDELICE PINTO DA SILVA, JUVENAL BONZANINI, JOÃO AUGUSTO RIBEIRO, LUIZ VIVALDO SCHMIDT, JOSÉ ANTONIO PEDRETTI e UNIVALDO BUZATI